



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.163

DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -
INCISO I DA LEI Nº 1.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.049.000,00 (Um milhão e Quarenta e Nove Mil Reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.008.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	39	R\$ 160.000,00
05.01.15.452.0001.2.008.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	68	R\$ 10.000,00
05.01.17.512.0015.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	81	R\$ 28.000,00
07.01.23.695.0007.2.016.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	213	R\$ 250.000,00
08.01.10.301.0010	3.3.90.30	0207	FMSA-SEMSA	231	R\$ 400.000,00
08.01.10.301.0010	4.4.90.52	0207	FMSA-SEMSA	236	R\$ 24.000,00
08.01.10.302.0009.1.012.000	4.4.90.51	0102	FMSA-SEMSA	237	R\$ 70.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	3.3.90.30	0102	FMSA-SEMSA	247	R\$ 50.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	4.4.90.52	0102	FMSA-SEMSA	255	R\$ 20.000,00
09.01.20.605.0021.2.020.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	263	R\$ 23.000,00
09.01.20.605.0021.2.020.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	264	R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício nas fontes de recursos dos Royalties e SUS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de agosto de 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO